

## **Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção inCentea**

---

### **Missão**

A missão do Sistema de Gestão da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas visa garantir a conformidade da inCentea com o Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, bem como a mitigação de todos os riscos inerentes a estas transgressões.

### **Objetivos**

A prevenção e a gestão do risco é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre cidadãos e a administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas são basilares enquanto instrumentos de construção de uma sociedade mais justa, mais transparente e mais responsável

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu a obrigatoriedade de que as empresas com sede em território nacional, que empreguem mais de 50 colaboradores elaborassem Planos de Prevenção de Riscos de corrupção e Infrações Conexas, ou PPR.

Em cumprimento da Lei, a inCentea elaborou o presente PPR, que pretende identificar, analisar e classificar os riscos de e situações que possam expor a inCentea a atos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas que permitam mitigar os riscos identificados.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em paralelo com as ações de divulgação das normas e procedimentos internos e do Código de Ética, passarão a constituir, na inCentea, o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a ação quotidiana dos dirigentes e colaboradores, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

### **Âmbito**

O presente processo aplica-se a todos os dirigentes (Administradores, Diretores) e colaboradores da inCentea.

### **Políticas ou Documentos associados**

Política de Combate à Corrupção

Código de Conduta

Manual de Métodos e Procedimentos

Procedimento de avaliação Prévia

Indicadores

## Missão e Valores inCentea

A InCentea – Tecnologias de Gestão, S.A. é uma empresa do sector privado cuja atividade principal é desenvolvida no âmbito de consultoria em informática, nomeadamente, conceção, comercialização e suporte de tecnologias de gestão e comercialização de equipamentos informáticos, bem como programação informática e atividades de consultoria em várias áreas empresariais.

A inCentea assume como compromisso a criação de valor económico baseado em relações de Ética e Confiança num horizonte de medio e longo prazo. Para tal define diretrizes e princípios éticos fundamentais para nortear diariamente a conduta profissional esperada dos responsáveis na condução das atividades desenvolvidas, assegurando um padrão íntegro e correto perante os parceiros, prestadores de serviços e clientes.

A inCentea baseia a sua atuação nos princípios de Responsabilidade, Transparência, Lealdade, Integridade, Confiança e Camaradagem entre os seus colaboradores, entre outros, visto que acreditamos que temos responsabilidade social, e tentamos contribuir para melhorar a sociedade em que nos integramos.

A inCentea tem por objetivo cumprir as normas legais relativas à ética empresarial (corrupção, suborno, extorsão, privacidade, responsabilidade financeira, transparência e comunicação a autoridades de controlo, normas da concorrência, tratamento de dados, propriedade Intelectual e Industrial, e todas as demais que nos sejam aplicáveis) e aplicar e desenvolver boas práticas empresariais (mecanismos whistleblowing e práticas anti retaliatórias), sendo da responsabilidade de todas as organizações e pessoas que se relacionam diretamente com a inCentea cumprir o disposto nas nossas políticas e códigos, sejam parceiros, fornecedores, subcontratados, ou trabalhadores, devendo cada um velar pelo bom cumprimento do nelas disposto.

A inCentea assume a sua responsabilidade social, procurando contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Procura ouvir os interesses das diferentes partes integrando-os no seu planeamento estratégico, para que este não seja constituído unicamente por objetivos financeiros.

Pretendemos a manutenção da excelência da nossa reputação empresarial.

## Descrição dos Papéis Específicos do Processo

De seguida descrevem-se os papéis específicos do Processo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, enumerando-se as suas principais atividades, competências ou responsabilidades.

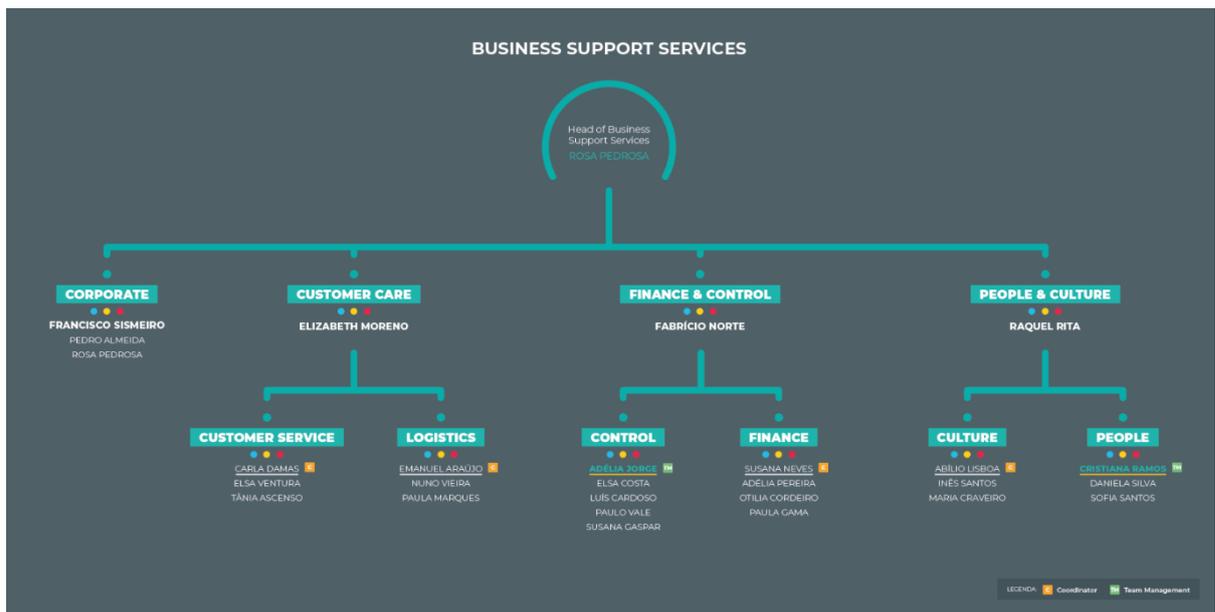
Atividade	Responsável
Aprovação	Comissão do Sistema de Gestão
Manutenção	Responsável do Cumprimento Normativo
Aplicação	ibcCS Consultoria

## Organograma inCentea

A inCentea é um Grupo de empresas gerido pela inCentea Capital, S.A., que exerce o domínio e o controlo sobre as seguintes empresas pertencentes ao grupo:

CODI – Comércio Design Industrial, Lda.; inCentea - Tecnologia de Gestão, S.A. (AO); inCentea – Tecnologia de Gestão, S.A.; inCentea Capital, S.A.; inCentea CV – Tecnologia de Gestão, Lda.; inCentea Marketing e Inovação, Lda.; inCentea MZ – Tecnologia de Gestão, Lda.; inCentea STP – Tecnologia de Gestão, Lda.; inPeople, Lda.; LEIRITEL - Unipessoal, Lda.; Megatrónica – Informática e Electrónica, Lda.; Opinionscanned, Lda.; TELELEIRIA – Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, Lda.; VOZNET – Comércio de Material de Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, Lda; widepartner 2 Portugal, Lda.; widepartner Brasil; widepartner Espanha, S.L.; widepartner FR e widepartner, S.A..

Os organogramas seguintes espelham a organização interna dos nossos serviços partilhados:



As funções de cada cargo identificados nos organogramas acima são melhor identificadas e descritas no Manual de funções

### Áreas de risco da organização e metodologia de avaliação de riscos

O risco é uma constante em todas as organizações, independentemente do seu tipo ou dimensão, e pode resultar de fatores externos ou internos.

O risco, no sentido que aqui releva, pode ser definido como sendo o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas.

Os riscos poderão ser identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Quando se fala de risco é frequente referir-nos a eventos bem identificados e que são essencialmente prejudiciais, cuja ocorrência deve ser evitada, cuja frequência deve ser reduzida e cujo impacto deve ser minimizado.

A gestão do risco avalia os possíveis cenários e pretende minimizar o impacto negativo resultante da sua concretização. Engloba um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento e reporte dos principais riscos, e é parte integrante do estilo de gestão requerido aos seus colaboradores, em linha com as boas práticas e princípios de bom governo e em conformidade com os requisitos legais.

### Identificação das áreas de risco da inCentea

São vários os fatores que levam a que uma atividade contenha um maior ou menor risco. Destacam-se os seguintes: qualidade de gestão; qualidade do sistema de controlo interno; integridade e ética profissional; motivação dos colaboradores e conjuntura nacional.

Como medida estruturante para a prevenção da corrupção e infrações conexas, procedeu-se ao levantamento das áreas da organização que, pelas funções que lhe estão cometidas e pela natureza dos processos que gerem, estão mais expostas aos riscos de corrupção e infrações conexas:

Área de Risco	Departamento interno
Aquisição de Bens e Serviços	Customer Care
Contratação Pública	Global Marketing & Sales
Aplicação de fundos públicos	Corporate Administração/Gestão das empresas
Faturação	Finance & Control Gestores Comerciais UN
Administração	Conselho de Administração
Gestão Financeira	Finance & Control
Pessoas	People & Culture
Sistemas de Informação	Sistemas de Informação
Controlo interno	Finance & Control Compliance

Jurídica	Compliance Descentralizada em terceiro subcontratado
----------	---

### Metodologia de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

Depois de identificados e caracterizados, por unidade de negócio, os riscos de corrupção e de infrações conexas, foram classificados em conformidade com uma escala de risco quanto ao impacto previsível (Alto, Médio e Baixo) e em função da probabilidade de ocorrência (Alta, Média e Baixa).

Estes dois fatores, probabilidade de ocorrência e impacto estimado das infrações, são determinadas conforme a avaliação que é feita de cada situação.

### Probabilidade de ocorrência:

Alta: O risco decorre de processos correntes e frequentes na organização;

Média: O risco está associado a procedimentos esporádicos, que se admite venham a ocorrer ao longo do ano;

Baixa: O risco decorre de processos que apenas ocorrerão em circunstâncias excepcionais.

### Impacto Previsível:

Alto: Prejuízos financeiros significativos para a organização e violação grave dos princípios associados ao interesse público, prejudicando a credibilidade da organização e dos acionistas;

Médio: A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a organização e perturbar o seu normal funcionamento;

Baixo: A situação de risco a avaliar, não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à organização, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, nem de serem causadoras de danos relevantes na imagem e na operacionalidade da organização.

Da avaliação simultânea destas variáveis, resulta o nível de risco, que é considerado elevado, moderado ou fraco, de acordo com a ponderação que em cada caso é feita envolvendo a probabilidade da ocorrência e o impacto previsível, obtendo-se as classes de risco de acordo com a seguinte tabela:

Nível de risco		Probabilidade da Ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Impacto previsível	Alto	Moderado	Elevado	Muito elevado
	Médio	Fraco	Moderado	Elevado
	Baixo	Muito fraco	Fraco	Moderado

### Procedimentos de Controlo Interno do Cumprimento Normativo

O Controlo Interno do Cumprimento Normativo da inCentea engloba a definição da sua estrutura organizativa, o devido registo dos beneficiários efetivos, a designação de um

Responsável pelo Cumprimento Normativo, a publicação das suas políticas e códigos internos, a formação a todos os colaboradores sobre o bom cumprimento dos requisitos normativos, a instituição de um canal de denúncias interno e a realização de auditorias internas e externas. A conceção, implementação e atualização dos processos e procedimentos do Sistema de Controlo Interno do Cumprimento Normativo, bem como a verificação do seu efetivo funcionamento e eficácia, são da responsabilidade de todos os colaboradores, dos responsáveis pelos departamentos de apoio ao negócio, dos gestores das unidades de negócio e dos Administradores da inCentea.

Os Órgãos de Administração, definem e aprovam as políticas, orientam e aprovam as decisões no âmbito dos processos e procedimentos das atividades a desempenhar e as decisões estratégicas da inCentea.

O Sistema de Controlo Interno do Cumprimento Normativo possui como objetivos principais a minimização dos riscos de ocorrência de inconformidades, fraudes, irregularidades ou erros e a salvaguarda dos ativos da organização e do cumprimento da legalidade em todos os atos de gestão.

A supervisão permanente e a avaliação do Sistema de Controlo Interno do Cumprimento Normativo implementado regem-se por indicadores especialmente desenhados para o efeito, e é da competência do Responsável do Cumprimento Normativo.

Para os devidos efeitos legais, assume o cargo de Responsável do Cumprimento Normativo o titular do cargo Head of Compliance, pela natureza das suas funções já anteriormente desempenhadas, assegurando desta forma a sua permanente independência e autonomia decisória, nos termos da Lei.

## Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### Corrupção

Assistimos, nos últimos tempos, ao abandono do conceito clássico de corrupção, enquanto fenómeno do sector público, e à sua aplicação ao processo negocial privado, pela perceção de que os fenómenos de corrupção não afetam unicamente o sector público. A corrupção tem afeta também o sector privado, minando o investimento privado, as normas da concorrência interna e descredibilizando as empresas.

A corrupção pode, genericamente, ser definida como o benefício privado que deriva de abuso de poder, que abrange tanto o sector público como o sector privado. As corrupções públicas e privadas encontram-se interligadas, participando no mesmo tipo de esquemas e expedientes típicos agentes de ambos os sectores.

Com o desenvolvimento dos processos de negócio, a segmentação de operações, o aumento das trocas de informação e o fenómeno crescente da globalização, o problema da corrupção no sector privado e no comércio livre, quer interno quer transfronteiriço conduziu à adoção de sucessivos diplomas legais, numa ótica de combate e prevenção a este fenómeno.

A prevenção da corrupção no sector privado prende-se, com a tutela do bom funcionamento do mercado ou, por outras palavras, com aquela forma de luta contra a corrupção que vem alterar o normal funcionamento das relações comerciais.

Nos termos da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, o trabalhador do sector privado que praticar atos de corrupção passiva é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa

até 600 dias e o trabalhador que praticar atos de corrupção ativa é punido com prisão até três anos ou com pena de multa. No entanto, se a conduta de corrupção ativa visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o trabalhador é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

### **Tráfico de influência**

O tráfico de influência consiste na prática ilícita de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para si própria ou terceiros, junto de qualquer entidade pública, geralmente em troca de favores ou pagamento.

Nos termos do Código Penal, este comportamento é punível com pena de prisão de 1 a 5 anos.

### **Branqueamento**

O branqueamento de capitais consiste na transformação, por via de atividades ilícitas que visam a dissimulação da origem ou do proprietário real dos fundos, dos proventos resultantes de atividades ilícitas, em capitais reutilizáveis nos termos da lei, dando-lhes uma aparência de legalidade.

Este comportamento é punível por Lei com pena de prisão até 12 anos.

### **Fraude na obtenção ou desvio de subsídio**

A fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou subvenção consiste na obtenção de subsídio ou subvenção através do fornecimento às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção, omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão, ou utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.

Este comportamento é crime punível com pena de prisão de 2 a 8 anos e multa.

### **Conflito de Interesses**

O conflito de interesses ocorre quando existe discordância, em determinada situação, entre o cargo ocupado no grupo e uma outra situação que implique um interesse contrário ao da empresa, relativamente a uma decisão a ser tomada por essa pessoa.

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que ocuparam anteriormente cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

Os quadros administrativos e colaboradores da inCentea devem tratar todos os assuntos que lhes sejam confiados de forma imparcial, objetiva e transparente, prevenindo e evitando conflitos de interesses.

Um conflito de interesses envolve um conflito entre os deveres públicos e os interesses privados, entre distintos interesses profissionais conflitantes ou entre interesses pessoais e profissionais.

Os conflitos de interesses não podem ser evitados ou proibidos. Têm de ser identificados e geridos.

Os conflitos que efetivamente comprometem a transparência e livre concorrência, constituem prática de corrupção. Por isso mesmo devemos antecipar e gerir os conflitos de interesses, sejam eles eventuais, aparentes ou potenciais.

## **Evasão Fiscal**

Os crimes fiscais derivam na intenção de o agente obter para si ou para outrem, vantagem patrimonial indevida, visando uma diminuição das receitas fiscais ou a obtenção de um benefício fiscal injustificado.

A evasão fiscal pode acontecer por meio da utilização de negócios jurídicos simulados, como a falsificação dos documentos de suporte das declarações fiscais ou a não entrega ao Estado dos rendimentos retidos na fonte, o desvio de matéria tributável para “paraísos fiscais”, ou através de outros meios que visem a infração das normas tributárias.

Os crimes fiscais estão tipificados no Regime Geral das Infrações Tributárias (Lei n.º 15/2001, de 05 de junho).

## **Contrafação, Imitação e Uso Ilegal**

A importância da matéria-prima e da sua conformidade são pontos de elevada importância para a salutar eficácia dos mecanismos da concorrência.

Contrafação pode ser definida enquanto o ato ou o efeito de contrafazer, de reproduzir um produto protegido por direitos de autor ou de propriedade industrial, sem autorização do seu autor ou titular do direito de propriedade industrial registado.

O Acordo sobre os aspetos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (Acordo ADPIC) define “produtos contrafeitos” como quaisquer produtos, incluindo embalagens, que ostentem, sem autorização, uma marca que seja idêntica a uma marca validamente registada em relação a esses mesmos produtos, ou que não se distinga, nos seus aspetos essenciais, de tal marca, e que por isso infrinja os direitos do seu titular de acordo com a lei do país de importação.

A contrafação é crime, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.

## **Violação do dever de Segredo**

A violação do dever de segredo consiste no ato ilícito de revelar, sem consentimento, segredo alheio de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte, sendo punível com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias. Para além de crime, esta é considerada uma prática de concorrência desleal.

Na inCentea consideramos que as informações confidenciais são um dos nossos ativos mais valiosos pelo que, proteger essa informação é, para nós, uma prioridade.

O uso ou a divulgação inadequada de informação sigilosa ou confidencial pode causar prejuízos sérios para a inCentea, parceiros de negócios, fornecedores, clientes e

colaboradores. Por isso, comprometemo-nos a envidar todos os esforços para garantir a segurança e integridade da informação confidencial.

Se desrespeitares as normas internas de preservação da confidencialidade, arriskas incorrer em sanção disciplinar que poderá resultar em despedimento sem indemnização ou compensação, consoante a gravidade do ato cometido e os prejuízos causados pelo ato para a inCentea ou para terceiros.

## **Motivação dos crimes de corrupção e infrações conexas**

Os crimes de corrupção e infrações conexas são causados por diversas motivações, nomeadamente por interesses económicos, por dívidas e bens, para ganho de benefícios pessoais diretos, pelo desempenho de atividades concorrenciais, por afiliação política, por interesses familiares, por ligações com pessoas envolvidas em processos decisórios, ou por negociações de futuros empregos.

Por outro lado, temos de reconhecer os problemas éticos associados a estes crimes e infrações conexas, de forma a melhor poder mitigar os riscos a estes associados, nomeadamente favorecimento de interesses pessoais, familiares, políticos, económicos ou de outros grupos de identificação; divulgação de informação confidencial; uso de informação privilegiada; uso de ativos inCentea para benefício pessoal; tráfico de influência e de facilidades profissionais; oferta ou aceitação indevida de ofertas e faltas de honestidade nas despesas suportadas pela inCentea.

## **Mitigação de riscos**

A ética corporativa é uma barreira fundamental para a mitigação dos riscos associados à atuação das organizações na sociedade. Não basta falar de ética corporativa para ela se afirmar nos comportamentos pessoais e institucionais. A OCDE recomenda a criação de uma infraestrutura ética, composta de vários elementos que interagem entre si e que se distribuem pelas funções de orientação, gestão e controlo.

A orientação tem por escopo desenvolver e aprofundar uma cultura organizacional ética atendendo ao carácter das pessoas e não apenas à sua competência técnica; identificar e afirmar os valores e princípios da nossa atuação; descrever detalhadamente os padrões de comportamento esperados nas nossas políticas, códigos de conduta e código ética; aumentar a consciencialização através de ações de formação; assegurar que os dirigentes e colaboradores sabem o que se espera deles na identificação e declaração de situações ilícitas ou não conformes os nossos padrões, e a fixação de regras claras sobre a atuação esperada dos nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes face a potenciais situações de conflito ou incumprimento normativo.

A gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas faz-se através da promoção de uma liderança e um ambiente de trabalho que assegurem transparência e a integridade; da verificação sistemática dos processos internos numa ótica de controlo; criação de condições de imparcialidade, profissionalismo e qualidade; assegurar que a informação confidencial é compreendida como tal e eficazmente protegida; adequada gestão e avaliação de desempenho e da criação e acompanhamento de métricas de cumprimento normativo.

O controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas realiza-se através do acompanhamento das métricas de avaliação do cumprimento normativo, como forma de

controlar o cumprimento e identificar desvios, através de mecanismos de controlo de contas de contas e auditorias regulares, internas e externas, através da devida e transparente identificação dos beneficiários efetivos, através da promoção das denúncias internas como um mecanismo sério, confidencial e benéfico, da implementação de um canal de denúncias interno e do devido acompanhamento das denúncias efetuadas, através de mecanismos estabelecidos de atuação contra condutas inadequada e pelo estabelecimento de compromissos éticos com parceiros, fornecedores, subcontratados e clientes

### **Análise de riscos de corrupção e infrações conexas inCentea**

A tabela seguinte procura elencar os riscos relevantes da organização, elencando a sua probabilidade e impacto, o nível de risco associado e as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a sua probabilidade de ocorrência.

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Aquisição de Bens e Serviços	Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e controlo de qualidade dos serviços prestados	Favorecimento de fornecedores de bens/serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços; Controlo da despesa pelo departamento Finance & Control;
		Divulgação de informação confidencial	Médio	Baixa	Fraco	Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001;
		Aquisição ou desvio de bens para proveito próprio ou de terceiro	Baixo	Baixa	Muito fraco	Atualização regular da lista de fornecedores qualificados; Controlo de qualidade dos serviços prestados;

						Auditorias regulares por entidades externas; Processo de auditorias a fornecedores; Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Implementação de canal de denúncia.
	Aquisições	Corrupção ativa ou passiva	Baixo	Baixa	Muito fraco	Código de Conduta; Procedimentos para Aquisição de Bens/Serviços;
		Participação económica em negócio	Baixo	Baixa	Muito fraco	Procedimentos de controlo interno; Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Revisão regular dos procedimentos; Implementação de canais de denúncia.
	Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens/serviços contratados;  Retenção de material por colaborador;  Abuso de poder;	Baixo	Baixa	Muito fraco	Código de Conduta; Política de utilização de recursos; Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos;

		Tráfico de influência				Processo de qualificação de fornecedores decorrente da norma ISO 9001; Auditorias regulares por entidades externas; Implementação de canal de denúncias interno
		Contrafação	Baixo	Baixa	Muito fraco	

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Contratação pública	Adjudicação de procedimento público de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção	Corrupção ativa para ato ilícito ou lícito;  Violação de segredo por colaborador;  Conluio entre adjudicatário e colaborador;  Tráfico de influência.	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Formação a colaboradores e dirigentes; Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Implementação de canal de denúncia interno;
	Resposta a procedimento de consulta prévia para a determinação de preço base	Passagem de informação privilegiada;  Corrupção ativa para ato ilícito ou lícito;  Tráfico de influência.	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Formação a colaboradores e dirigentes; Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares

						previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Implementação de canal de denúncia interno.
--	--	--	--	--	--	--

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Aplicação de fundos públicos	Desenvolvimento de projetos enquanto líder de projeto ou membro do consórcio	Fraude na obtenção de subsídio;  Desvio de subsídio;  Corrupção ativa para ato ilícito ou lícito;  Tráfico de influência.	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes; Procedimentos de controlo interno; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Implementação de canal de denúncias interno.

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Faturação de bens/serviços	Faturação de bens/serviços	Não registo de serviço prestado;  Corrupção ativa ou passiva;  Branqueamento de capitais;  Desvio de fundos;	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Registo de horas de colaborador despendidas em cliente; Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de

		Evasão fiscal				prevenção da corrupção e infrações conexas;
	Controlo de faturação	Não registo de serviço prestado;  Corrupção ativa ou passiva;  Branqueamento de capitais;  Desvio de fundos;  Evasão fiscal	Médio	Baixo	Fraco	Medidas de informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas; Programa de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.
	Falha/avaria do sistema informático	Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação pelo sistema informático	Baixa	Baixo	Muito fraco	Código de conduta; Plano de continuidade do negócio; Políticas internas do Sistema de Gestão; Controlos decorrentes da certificação nas normas 27001 e do SG; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas.

--	--	--	--	--	--	--

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Administração	Processo decisório em todas as matérias do Grupo	<p>Desvirtuação do processo decisório do Grupo;</p> <p>Entraves à transparência;</p> <p>Tráfego de influência;</p> <p>Apropriação ou utilização indevida de bens imóveis ou móveis inCentea, designadamente para fins privados.</p>	Médio	Baixa	Fraco	<p>Código de Conduta;</p> <p>Reuniões mensais do CA (Conselho de Administração) com a participação dos vários Administradores, com transcrição em ATA;</p> <p>Arquivo da ATA em Repositório digital interno e em suporte de papel;</p> <p>Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes;</p> <p>Procedimentos de controlo interno;</p> <p>Controlo e aprovação das contas pelo Departamento de Finance &amp; Control;</p> <p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;</p>

						Auditorias internas e externas aos reportes financeiros; Implementação de canal de denúncias interno.
--	--	--	--	--	--	---

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Gestão financeira	Controlo Orçamental	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira;	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Formação e sensibilização a colaboradores e dirigentes; Procedimentos de controlo interno; Gestão de Acessos; Vários níveis de validação de informação; Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos; Controlo periódico das despesas por Unidade de Negócio; Controlo e aprovação pelo Departamento de Finance & Control;
	Gestão Contabilística	Desvio de subsídio; Desvio de valores; Branqueamento de capitais; Branqueamento de capitais.				

						<p>Auditorias internas e externas aos reportes financeiros;                  Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;                  Implementação de canal de denúncias interno.</p>
--	--	--	--	--	--	---

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Pessoas	Processo de recrutamento e seleção	Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	Baixo	Baixa	Muito fraco	<p>Código de Conduta;                      Processo de recrutamento em várias fases;                      Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento;                      Existência de um procedimento estruturado para o recrutamento;                      Controlo e aprovação final pela empresa/unidade de negócio;                      Auditorias internas e externas;                      Implementação de canal de denúncias interno.</p>
		Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar	Baixo	Baixa	Muito fraco	

	Formação profissional	Falsificação de documentos de formação	Médio	Baixa	Fraco	Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades de Negócio atendendo às necessidades internas; Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou almeçadas; Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas; Certificação da DGERT; Processo de auditorias internas e externas; Implementação de canal de denúncias interno.
	Processamento de remunerações, abonos, descontos e processos individuais dos colaboradores	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações;  Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo;	Médio	Baixa	Fraco	Código de Conduta; Gestão de Acessos; Regulamento Geral de Proteção de Dados; Controlo de entradas e saídas automático; Formação e sensibilização a dirigentes e colaboradores sobre os riscos de corrupção; Formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de proteção de dados;

		<p>Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais;</p> <p>Evasão fiscal.</p>				<p>Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos;</p> <p>Controlo por departamento Finance &amp; Control;</p> <p>Plano de auditorias internas e externas;</p> <p>Implementação de canal de denúncias interno.</p>
--	--	--	--	--	--	---

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Sistema de Informação	<p>Segurança dos Sistemas de Informação;</p> <p>Gestão de programas e aplicações informáticas;</p> <p>Identificação e Autenticação de usuários;</p> <p>Autorização e controlo de acessos;</p> <p>Registos de Auditoria nos programas e aplicações</p>	<p>Falhas de cumprimento de Procedimentos internos de segurança em benefício próprio ou de terceiros;</p> <p>Uso indevido das bases de dados e informação em geral;</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito;</p> <p>Falhas dos colaboradores da área de sistemas de informação em benefício</p>	Médio	Baixa	Fraco	<p>Código de Conduta;</p> <p>Implementação de um Sistema de Gestão da Privacidade;</p> <p>Monitorização contínua da segurança da Informação;</p> <p>Formação e sensibilização a colaboradores;</p> <p>Procedimentos de controlo interno;</p> <p>Procedimentos disciplinares previstos e publicados para perpetradores de atos ilícitos;</p> <p>Controlos decorrentes da certificação nas</p>

		do próprio e de terceiros.				normas ISO 27001, ISO 27701 e ISO 20000-1; Implementação de canal de denúncias interno.
--	--	----------------------------	--	--	--	--

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos associados	Impacto	Probabilidade	Nível de risco	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
Jurídica	Procedimentos disciplinares	Corrupção ativa ou passiva;  Não sancionamento de comportamentos ilícitos por parte de colaboradores	Baixo	Baixa	Muito fraco	Código de conduta; Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços; Implementação de código de conduta para fornecedores; Procedimentos disciplinares devidamente elencados de acordo com a tipicidade de ato ilícito; Implementação de canais de denúncia.
	Assessoria jurídica	Divulgação de informação confidencial	Baixo	Baixa	Muito fraco	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços;

						Implementação de código de conduta para fornecedores.
	Contencioso	Divulgação de informação confidencial;  Corrupção ativa ou passiva;  Tráfico de influência	Baixo	Baixa	Muito fraco	Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços;  Implementação de código de conduta para fornecedores.

**Execução, Publicidade e Revisão do Plano**

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, entra em vigor, no dia útil seguinte à sua publicação, devendo ser objeto de uma avaliação anual. Para tal, é competente o Responsável do Cumprimento Normativo que procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos.

Em outubro de 2022 deverá ser elaborado e publicado um relatório de avaliação intercalar, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em abril de cada ano será elaborado e publicado um relatório de avaliação anual que reflita o grau de implementação das medidas preventivas identificadas para cada risco.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se na análise das denúncias recebidas através do canal implementado para o efeito, através de ações específicas de avaliação dos riscos identificados e através da análise de indicadores, especialmente preparados para o efeito.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

O PPR deverá ser revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração significativa nas atribuições, estrutura societária que justifique a revisão do PPR. Independentemente da periodicidade das revisões e atualizações, sempre que surjam riscos que importe prevenir, devem os responsáveis informar o Responsável do Cumprimento Normativo.

É da responsabilidade da Administração e de todos os colaboradores, assegurar o cumprimento das regras do presente Plano.

**Relações entre processos**

Não aplicável

**Registos de gestão**

Não aplicável

**Riscos e oportunidades**

Presente documento Plano\_Prevenção\_Riscos\_Corrupção

**Indicadores de Processo**

Documentos “Medição\_eficácia\_programas\_anticorrupção” e “Indicadores”.